

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III- CRPP III:

PRESIDENTE: GLEDSON TRAJANO LEAL DE LIMA – Diretor

MEMBRO: ROSECARLA MACEDO RAMOS- Psicóloga

MEMBRO: SANDRA CARLA DE SOUZA CARVALHO- Psicóloga

MEMBRO: EDUARDO FELIZ CAVALCANTE ROSÁRIO- Psicóloga

MEMBRO: JÉSSICA LARISSA CARVALHO MORAES- Assistente social

MEMBRO: REJIANE CRISTINE PINHEIRO DA SILVA- Assistente social

MEMBRO: WILLIAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA- Coordenador de segurança

MEMBRO: MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 821258

PORTARIA Nº 193/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 28 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Cadeia Pública para Jovens e Adultos (CPJA):

PRESIDENTE: JOSE GERALDO GUEDES GOMES – Diretor

VICE-PRESIDENTE: BRUNA REGINA CARVALHO DE ARAÚJO- Coordenadora administrativa

MEMBRO: LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA- Coordenador de segurança

MEMBRO: LEIDIANE MACIEL LEAL- Assistente social

MEMBRO: ROSANGELA CRISTINA DO CARMO DA COSTA- Assistente social

MEMBRO: SUZANA MARCELA CARVALHO SANTOS- Assistente social

MEMBRO: IZABELA NAYARA DA SILVA LINS- Psicóloga

MEMBRO: MARINA CUNHA SANTOS- Psicóloga

MEMBRO: VITORIA BEGOT SOLON MITRE- Psicóloga

SECRETÁRIO: PETER BRABO PINHEIRO- Auxiliar de serviços operacionais

SECRETÁRIO: DIEGO DOMINGOS BEZERRA DA SILVA- Assist. administrativo

SECRETÁRIO: ERALDO DA SILVA RIBEIRO- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 821259

PORTARIA Nº 196/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana III (CTM III):

PRESIDENTE: MARCELO RENATO CORREA DE CARVALHO – Diretor

VICE-PRESIDENTE: KELVIA SAMARA DE SOUSA DE ARAÚJO- Coordenadora administrativa

MEMBRO: CLEBSON JUNIOR PIMENTEL GOMES- Coordenador de segurança

MEMBRO: ANDREIA JORDANIA ALVES COSTA- Assistente social

MEMBRO: CAROLINA RIBEIRO DA SILVA- Psicóloga

MEMBRO: CLEBER MARCELO DIAS PINTO- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 821251

PORTARIA Nº 0902/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 25 de junho de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6825, 6835, 6840, 6841, 6842, 6853, 6863 e 6871/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º – REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6846/2022- CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º – REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6888/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 4º – REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6896/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 821654

PORTARIA Nº 0890/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6242, 6247, 6249, 6264, 6269, 6270 e 6275/2021-

CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º – REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6294, 6295, 6297 e 6298/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º – REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6296 e 6299/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 821651